



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 181/2018

**Ementa:** “*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente a Maria Aparecida de Lana Carneiro e outros*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte de imóvel urbano pertencente a Maria Aparecida de Lana Carneiro, Bruno Lana Milane e Juliana Lana Milane, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no livro 02 D, fls. 61, matrícula nº 254, conforme abaixo discriminado:

**I**- terreno situado na Rua Senador Cortes, 79, bairro Centro, neste Município, com área de 116,25m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: 15m (quinze metros) de **frente** para as margens do antigo córrego, hoje canalizado; 16,35m (dezesesseis metros e trinta e cinco centímetros) de **fundo** com Maria Aparecida de Lana Carneiro, Bruno Lana Carneiro e Juliana Lana Carneiro; pelo **lado direito**, 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros) para sucessores de Manoel Correa; pelo **lado esquerdo**, 11m (onze metros) para o espólio de João Medeiros;

**Art. 2º**- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

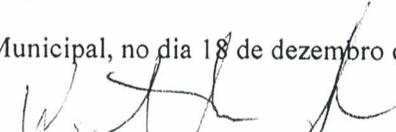
**Art. 3º**- A finalidade da desapropriação é possibilitar que o Município realize vistoria e manutenção na área, a qual se trata de rede de drenagem pluvial e de esgotamento sanitário.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.05.00.15.451.0020.2.0041.

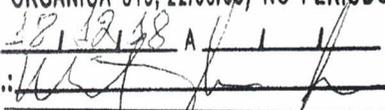
**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 18 de dezembro de 2018.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal



DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 18/12/18 A 1/1/19  
ASS.: 

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828